



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.310, DE 03 DE SETEMBRO DE 1991

= Dá o nome de Sebastiana Molitor de Oliveira  
à Creche-Escola Municipal da Vila Popular,  
neste Município =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica atribuído o nome de SEBASTIA-  
NA MOLITOR DE OLIVEIRA à Creche-Escola Municipal da Vila Popular, neste  
Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de Setembro  
de 1991.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração